



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

ATA DE REUNIÃO - CRSF- COMISSÃO CONFLITOS FUNDI

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), pelas 10h00min, teve início, por videoconferência transmitida pela Plataforma Webex, a 4ª reunião ordinária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Estiveram presentes ao referido ato o Desembargador André Vicente Pires Rosa – Presidente da Comissão, bem como o, o Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho - Diretor do Núcleo Mata Norte, o Desembargador Luciano de Castro Campos - Diretor do Núcleo da Mata Sul, o Desembargador José Severino Barbosa – Diretor do Núcleo Agreste, acompanhados de mim, Juiz José Ronemberg Travassos da Silva – Secretário da Comissão; estando presente, ainda, o Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres – Juiz do Núcleo Sertão, representando, no ato, o Diretor do Núcleo Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, e o Dr. Cláudio Malta – Juiz do Núcleo Capital e Núcleo Região Metropolitana, representando nesta reunião o Diretor dos Núcleos Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho e a servidora Cynthia Maurício Nery, subsecretaria da CRSF.

Iniciada a reunião, com a palavra o Desembargador André, ele cumprimentou a todos os presentes e informou que o Regimento Interno do CRSF foi aprovado, à unanimidade, pela Corte Especial, esclarecendo, ainda, que tão logo seja a sua publicação levada a efeito no DJe ela será compartilhada com todos os componentes da CRSF, e, mais, encaminhada a todos os Juízos Cíveis e Fazendários do TJPE.

Na ocasião, o Desembargador André reforçou que, agora, a CRSF possui um instrumento hábil para dar fundamento e segurança às ações do órgão.

Em seguida, o Desembargador André lembrou a todos os presentes que, na última reunião ordinária, restou definido pela Mesa Diretora que todos os Núcleos Regionais deveriam encaminhar, até o último dia útil de cada mês, um relatório das suas atividades, do qual deveriam constar o número do SEI, o número do processo, a indicação do Juízo de origem e as ações desenvolvidas pelos referidos Núcleos; contudo, até o presente momento não foi recebido nenhum desses relatórios de atividades. Bem por isso, foi solicitada pelos representantes dos Núcleos presentes ao ato e, na ocasião, deferida pelo Presidente, a dilação do prazo de entrega até a primeira semana do mês de julho do corrente ano. Ficou, ainda, acertado por todos os presentes que, a partir de mês de agosto do corrente ano, os Núcleos fariam as entregas mensais dos seus relatórios até a última semana de cada mês, conforme já acordado na última reunião ordinária, o que, para tanto, seria disponibilizado para eles, via WhatsApp, um modelo de relatório elaborado pela Secretaria com a finalidade de padronizar e facilitar e as prestações das informações pelos Núcleos. Ressaltou-se, ainda, por oportuno, que, a partir da presente data, os Juízos encaminharão as suas demandas diretamente aos Núcleos Regionais, razão pela qual os relatórios mensais se fariam imprescindíveis para acompanhamento da Presidência e da Secretaria no tocante aos processos que estão tramitando no âmbito da CRSF e quais as ações que, sobre eles, já foram tomadas por cada Núcleo. O modelo do supracitado relatório mensal foi definido nos seguintes termos:

NÚMERO DO SEI	NÚMERO DO PROCESSO	JUÍZO DE ORIGEM	UNIDADE DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE REBIMENTO	NÚCLEO	AÇÕES DO NÚCLEO NO PROCESSO

Ainda com a palavra, o Desembargador André trouxe à baila a discussão acerca do fato de um processo que tramita no Núcleo da Região Metropolitana, no qual o Des. Waldemir, na condição de Diretor, se declarou suspeito para acompanhá-lo, e, portanto, solicitou a intervenção da Comissão para indicação de um novo Diretor para ficar à frente do referido processo; o que, após a discussão da matéria, ficou definitivo que o Des. Gabriel, a partir de agora, fará o acompanhamento do citado processo perante os magistrados que compõem o Núcleo Região Metropolitana, ficando a cargo do Des. André as providências necessárias para a formalização do ato de substituição de Diretores perante a Presidência do TJPE.

Posteriormente, o Desembargador André informou a todos acerca da convocação do CNJ para fins de participação de representantes da CRSF em uma oficina a ser realizada nas dependências do mencionado órgão, nos dias 27 e 28 de junho, que coincidiria com o período do recesso forense de junho no âmbito TJPE. Esclareceu ele, Des. André, na ocasião, que ele, como presidente da Comissão, se disporia a representar a CRSF, e seria acompanhado por dois magistrados e uma servidora, todos componentes da Comissão, e, desde então, ficaria com a atribuição de trazer ao conhecimento de todos os componentes da CRSF os assuntos e as novidades, bem como orientações que forem repassada e restarem definidas no âmbito do CNJ a respeito das matérias objeto da oficina.

Com a palavra o Juiz Marcus, por ele foi solicitada à Presidência que envidasse esforços, perante a CRSF do Tribunal de Justiça do Paraná (reconhecida como uma das mais operosas Comissões acerca da matéria), no sentido de buscar a troca de experiências com o referido órgão, de modo que a nossa Comissão possa discutir os melhores mecanismos ali implementados e, se for o caso, adotarmos no âmbito da nossa Comissão. Em resposta, o Desembargador André afirmou que dita matéria já estava anotada como uma das suas prioridades quando da sua participação na oficina do CNJ, acima já mencionada, oportunidade em que ele, Desembargador André, declarou, ainda, que, na próxima reunião da Comissão, ele irá compartilhar as informações que obtiver junto à CRSF do Tribunal de Justiça do Paraná.

Permanecendo com a palavra, o Desembargador informou, ainda, que, a partir do mês de julho do corrente ano, as próximas reunião da CRSF não mais serão restritas aos componentes da Mesa Diretora, uma vez que delas participarão todos os integrantes da CRSF; momento em que o Desembargador André, aproveitando a ocasião, sugeriu a todos os presentes que houvesse a alteração do dia de segunda-feira para as reuniões ordinárias da Comissão, porque estaria existindo a possibilidade de que as reuniões do Pleno do TJPE sejam agendadas para as segundas-feiras. Diante de tal fato noticiado, ficou decidido que, a partir do mês de julho do corrente ano, as reuniões da CRSF serão realizadas nas últimas quintas de cada mês, sendo a próxima marcada, dede já, para a data de 25 de julho do corrente, às 10h00min, por videoconferência, pela Plataforma Webex, como de costume.

Por derradeiro, depois de despedir-se de todos, o Desembargador André deu por encerrada a reunião.

Do que para constar, eu, José Ronemberg Travassos da Silva, Secretário da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, lavrei a presente ata, subscrevendo-a digitalmente, e farei a sua publicação, como devido.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA, Juiz(a) de Direito**, em 04/07/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VICENTE PIRES ROSA, DESEMBARGADOR**, em 15/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2674734** e o código CRC **85CCDD34**.